



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	<i>[assinatura]</i>

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2911/2020

Data: 06/10/2020

Ass. *[assinatura]* 16:50h.

Ofício Gab. nº 379/2020

Serafina Corrêa, RS, 30 de setembro de 2020.

Sua Excelência

Vereador Nereu Hilário Rossetto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 061/2020.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 061/2020, que ***“Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

[assinatura]
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.	
EM 30/09/2020	
Assessor Jurídico - OAB/RS	

Luiz Fernando Souza de Macedo
Procurador Jurídico
OAB/RS 104962A

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública.

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 345.836,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), por meio do Decreto Municipal nº 912, de 28 de setembro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de setembro de 2020, 60º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública”***.

A presente proposição busca autorização para homologação do crédito extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, através do Decreto Municipal nº 912, de 28 de setembro de 2020 (documento anexo).

O crédito aberto foi no valor total de R\$ 345.836,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e destina-se:

a) R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

O referido valor é oriundo da Portaria nº 1.666/2020, do Ministério da Saúde, que *“Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19”*.

O Comitê de Orientação Emergencial – COE, através da Resolução nº 014/2020 (documento anexo) recomendou ao Prefeito a forma de destinação dos recursos, elaborando Plano de Aplicação. Nos termos do constante da Ata nº 04/2020, o referido Plano de Aplicação foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (documento anexo).

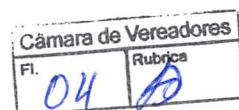
Dentre as recomendações constantes do Plano de Aplicação, consta a destinação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a aquisição de testes rápidos e testes RT-PCR para complementar os testes enviados pelo Ministério da Saúde, por esse motivo, foi aberto o crédito extraordinário no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cujo valor será destinado para esta finalidade.

b) R\$ 337.836,50 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos):

O referido valor é oriundo da Portaria nº 1.666/2020, do Ministério da Saúde, que *“Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19”*.

O Comitê de Orientação Emergencial – COE, através da Resolução nº 014/2020 (documento anexo) recomendou ao Prefeito a forma de destinação dos recursos, elaborando Plano de Aplicação. Nos termos do constante da Ata nº 04/2020, o referido Plano de Aplicação foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (documento anexo).

Dentre as recomendações constantes do Plano de Aplicação, consta a destinação de R\$ 674.502,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dois reais) para pagamento da folha dos profissionais que trabalham no combate à pandemia. Sendo assim, haja vista que através do Decreto Municipal nº 900/2020 já foram destinados R\$ 322.774,38,



PROJETO DE LEI Nº 061, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

através do Decreto Municipal nº 912/2020 serão destinados mais R\$ 337.836,50 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), restando um saldo de R\$ 13.891,12 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos), somado aos rendimentos relativos ao período.

Neste contexto, através do Decreto Municipal nº 912, de 28 de setembro de 2020 foi aberto crédito extraordinário e, de imediato, dado conhecimento a esta Casa, considerando:

- ✓ As disposições do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e dos art. 40, art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- ✓ A decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 810, de 20 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 813, de 26 de março de 2020 e suas alterações.
- ✓ A necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

Entretanto, em atendimento ao disposto no §3º do art. 154 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a decisão homologatória relativa à abertura dos créditos adicionais extraordinários deverá ser convertida em lei. Sendo assim, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, bem como, solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de setembro de 2020.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 28 / 09 / 2020
a 29 / 09 / 2020
Maria Bernarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 28 / 09 / 2020
Maria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DECRETO Nº 912, de 28 de setembro de 2020.

**Abre crédito extraordinário ao
orçamento do exercício de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 345.836,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), com as seguintes classificações:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

1202 10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO

1203 10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
R\$ 5.391,74

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO

1205 10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
R\$ 27.296,51

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO

1268 10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
R\$ 305.148,25

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de setembro de 2020.

Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

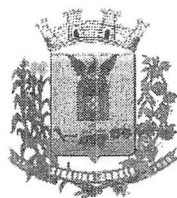
EM 28/09/2020
Assessor Jurídico - OAB/RS

Luiz Fernando Souza de Macedo
Assessor Jurídico
OAB/RS 104962A

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 28 / 09 / 2020

Maria Bernarda Grandi



Resolução 14 COE/Serafina Corrêa

Serafina Corrêa, 28 de julho de 2020

**Recomenda a aplicação dos recursos
provenientes da Portaria GM/MS 1.666 de
01 de julho de 2020**

Considerando o teor da Portaria GM/MS 1.666 de 01 de julho de 2020 e o repasse de recursos para uso com a pandemia do COVID-19.

O COE-Serafina Corrêa recomenda ao Sr. Prefeito Municipal de Serafina Corrêa – RS e a Secretaria da Saúde que os recursos sejam aplicados conforme plano de aplicação em anexo.

[assinatura]
Marla Regina Pavoni Gallina

Presidente

[assinatura]
Salette Pinto Cadore

Secretaria da Saúde

[assinatura]
Edson Dalberto

Médico e Coordenador de Saúde

[assinatura]
Julia de Costa Ferro

Médica

[assinatura]
Fernanda Sordi

Farmacêutica

Patricia Betineli

Farmacêutica e Bioquímica

Vigilância epidemiológica

[assinatura]
Likmayer da Cruz

Enfermeiro e coordenador

[assinatura]
Fernanda Brustolin

Enfermeira hospital

[assinatura]
André Bianchet

Administrador do hospital

[assinatura]
Susane de Pauli

Secretaria Municipal da Educação

Plano de aplicação dos recursos provenientes da **Portaria GM/MS 1.666 de 01 de julho de 2020**

Estado: Rio Grande do Sul Município: Serafina Corrêa					CNPJ: 11726967000171	
Ação	Detalhamento da ação	Local	Valor	Abrangência da ação	Duração	
					Início	Término
Assistência Farmacêutica	Aquisição de medicamentos para tratamento de pacientes sintomáticos do COVID-19 e todas as suas comorbidades	Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 80.000,00	Unidades Básicas de Saúde	Agosto/2020	Dezembro 2020
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual	Compra de Máscaras, luvas, aventais descartáveis, toucas, macacões, máscara cirúrgica, álcool em gel, álcool 70% líquido, e outros que se fizerem necessário para a proteção dos trabalhadores.	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 140.000,00	Unidades de Saúde, Vigilância.	Agosto/2020	Dezembro 2020
Pagamento de folha dos profissionais que trabalham na linha de frente da pandemia, horas extras e contratações de mais profissionais se for necessário.	Pagamento da folha dos servidores da linha de frente ao Covid-19 no período de pandemia – citados médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fiscais sanitários, farmacêuticos, farmacêutica e bioquímica, motoristas da saúde e Atendentes de farmácia	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 674.502,00 + juros caso houver	Unidades básicas de saúde	Agosto/2020	Dezembro 2020
Testes rápidos e testes RT-PCR para complementar os testes enviados pelo Ministério da Saúde	Testes rápidos e RT-PCR	Vigilância em Saúde	R\$ 80.000,00	Testagem de pacientes para Covid-19	Agosto/2020	Dezembro 2020

Pagamento de contrato, incluindo complementação para o serviço de recolhimento de lixo contaminado	Com a pandemia e o aumento do uso de EPIs houve uma crescente no volume de resíduos gerados pelas unidades de saúde.	Secretaria da Saúde	R\$ 20.000,00	Unidades de saúde	Agosto/2020	Dezembro 2020
Pagamento de exames destinados a pacientes notificados como suspeitos ou confirmados para coronavírus (D-dedímero, raio x de pulmão, tomografia computadorizada de pulmão, função renal, eletrólitos, coagulograma, provas inflamatórias, CPK, LDH, gasometria arterial, ferritina e outros que estiverem justificados)	Alguns pacientes apresentam comorbidades e sintomatologia por período maior de tempo e com agravamento, necessitando de monitoramento e investigação adicional.	Secretaria da Saúde , setor de exames	R\$65.000,00	Hospital e Secretaria da saúde – via ambulatorial	Agosto/2020	Dezembro 2020
Material ambulatorial	Material destinado ao atendimento e suporte ao atendimento de pacientes com suspeita ou confirmados de coronavírus aqui elencados – termômetros infravermelhos; aparelhos de pressão arterial, torneiras	Secretaria da Saúde	R\$ 50.000,00	Secretaria da Saúde	Agosto/2020	Dezembro 2020

	elétricas com pedal facilitando a higienização das mãos, aspirador portátil e outros					
Fisioterapia respiratória e/ou reabilitadora de pacientes confirmados de covid que tenham indicação médica	Pagamento de sessões de fisioterapia respiratório e/ou reabilitadora para pacientes que tenham indicação médica e diagnóstico de coronavírus	Consultórios/clinica terceirizados contratualizados	R\$ 8.000,00	Paciente pós internação ou pós infecção por coronavírus que necessitem do tratamento	Agosto/2020	Dezembro 2020
Recarga de gases medicinais, especialmente oxigênio para pacientes confirmados com covid-19 que necessitem deste suporte no ambulatório sus e/ou a domicílio	Pagamento de recarga de gás oxigênio para uso em pacientes com diagnóstico de coronavírus em ambulatório e/ou a domicílio, sempre com prescrição médica para tal.	Domicílios e Unidades básicas de saúde	R\$5.000,00	Atendimento a pacientes acometidos com coronavírus podendo ser ambulatorial ou domiciliar.	Agosto/2020	Dezembro 2020
Pagamento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) por coronavírus	Pagamento de AIHs para pacientes com diagnóstico de coronavírus	Hospital Nossa Senhora do Rosário	R\$ 57.000,00	Pacientes internados no hospital Nossa Senhora do Rosário	Agosto/2020	Dezembro 2020
Total			1.179.502,00			

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA – RS
GESTÃO 2019-2021
ATA Nº 04-2020

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2020, com início as dezessete horas e quinze minutos, no Telecentro da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, cujos integrantes foram nomeados pela portaria 779/2019. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Salete Pinto Cadore, Cristiane Baesso Madalosso, Lucimara Maté Couto, Idene Bolis Zanini, Kassiana Nardi, Fernanda Sordi, Likmayer da Cruz, Janssen Sanchez Fernandez, Creuza Lopes Gomes, Marines Toffoli, Merlene M Candaten, Antonio Somacal Neto, Mrli Fátima Peccin, Maria do Carmo De Lazzari e Helena Perin Costenaro. A reunião foi conduzida pela presidente Salete Pinto Cadore, a reunião teve início com a deliberação da pauta: **1) Emenda Parlamentar recebida pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário; 2) Alterações no Plano Plurianual 2017-2021; 3) LDO 2021; 4) Alteração no Plano de Aplicação da Vigilância em Saúde.** A reunião teve início tratando **1) Emenda Parlamentar recebida pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário;** O Hospital Nossa Senhora do Rosário recebeu através de uma emenda parlamentar de bancada o valor de R\$ 100.000,00, este valor é para dar suporte a despesas com a pandemia COVID-19. No plano de aplicação apresentado o valor será gasto em folha de pagamento, já que o total gasto é de R\$138.000,00. Posto em apreciação, teve 100% de aceitação. **2) Alterações no Plano Plurianual 2017-2021:** Foi solicitada a autorização para incluir, na lei nº 3.554, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências. Foram incluídos os programas a seguir descritos; **0222 – CORONAVÍRUS (COVID-19); 0227 – Assistência farmacêutica; 0228 – Gestão do SUS.** Também foi solicitada a autorização para **alterar a nomenclatura**, na lei nº 3.554, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, dos programas a seguir descritos: **I – Programa 0205 – Pronto Atendimento, para Programa 0205 - Assistência Especializada. II – Programa 0213 – Atenção Básica a Saúde, para Programa 0213 – Atenção Primária. III – Programa 0214 – Implementação da Vigilância em Saúde, para Programa 0214 – Vigilância em Saúde,** e autorização para **incluir**, na lei nº 3.554, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, os **projetos/atividades** a seguir descritos: Entidade: 0001 - Município de Serafina Corrêa - Unidade Orçamentária: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - Programa: 0222 - CORONAVÍRUS (COVID-19) - **Projeto/atividade: 2323 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL** Função: 10 – SAÚDE Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fonte Grupo: 01 – TESOIRO/ Fonte Código: 0040 – ASPS/ Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES/ Valor: 80.000,00/ Entidade: 0001 - Município de Serafina Corrêa/ Unidade Orçamentária: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/ Programa: 0213 - Atenção Primária/ **Projeto/atividade: 2326 – PROGRAMA PREVINE BRASIL/** Função: 10 – SAÚDE/ Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA/ Fonte Grupo: 01 – TESOIRO/ Fonte Código: 4500 CUSTEIO – Atenção básica/ Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES/ Valor: 900.000,00/ Entidade: 0001 - Município de Serafina Corrêa/ Unidade Orçamentária: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/ Programa: 0213 - Atenção Primária/ **Projeto/atividade: 2327 – INFORMATIZA APS/** Função: 10 – SAÚDE/ Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA/ Fonte Grupo: 01 – TESOIRO/ Fonte Código: 4500 CUSTEIO – Atenção básica/ Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES/ Valor: 81.600,00/ Entidade: 0001 - Município de Serafina Corrêa/ Unidade Orçamentária: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/ Programa: 0213 - Atenção Primária/ **Projeto/atividade: 2328 – SAÚDE NA ESCOLA/** Função: 10 – SAÚDE/ Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA/ Fonte Grupo: 01 – TESOIRO/ Fonte Código: 4500 CUSTEIO – Atenção básica/ Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES/ Valor: 10.000,00/ Entidade: 0001 -

Município de Serafina Corrêa/ Unidade Orçamentária: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/ Programa: 0213 - Atenção Primária/ **Projeto/atividade: 2329 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB/** Função: 10 - SAÚDE/ Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA/ Fonte Grupo: 01 - TESOIRO/ Fonte Código: 4500 CUSTEIO - Atenção básica/ Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES/ Valor: 100.000,00/ Entidade: 0001 - Município de Serafina Corrêa/ Unidade Orçamentária: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/ Programa: 0213 - Atenção Primária/ **Projeto/atividade: 2335 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS/CRACK)/** Função: 10 - SAÚDE/ Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA/ Fonte Grupo: 01 - TESOIRO/ Fonte Código: 4500 CUSTEIO - Atenção básica/ Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES / Valor: 400.000,00. Também foi proposto **alterar a nomenclatura**, na lei nº 3.554, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, da **atividade** a seguir descrita; - Atividade 2299 - INCENTIVO DE PORTA DE ENTRADA/SAMU PORTARIA 062/2017(FILLANT, para 2299 - INCENTIVO PORTA DE ENTRADA/SAMU. Foi proposto **realocar entre programas** da lei nº 3.554, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, os **projetos/atividades** a seguir descritos; -Realocação da atividade 2070 MANUTENÇÃO/SERV.DE PRONTO ATENDIMENTO, do programa 0213 - Atenção Primária, para Programa 0205 - Assistência Especializada; - Realocação da atividade 2186 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, do programa 0213 - Atenção Primária, para Programa 0227 - Assistência farmacêutica;- Realocação da atividade 2316 - COFIN DE INSUMOS HOSP P/ USO DOMICILIAR/AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS, do programa 0213 - Atenção Primária, para Programa 0227 - Assistência Farmacêutica;- Realocação da atividade 2064 - MANUT DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, do programa 0213 - Atenção Primária, para Programa 0228 - Gestão do SUS;- Realocação da atividade 2842 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA, para Programa 0205 - Assistência Especializada. E por último foi solicitada autorização para **alterar a subfunção**, na lei nº 3.554, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, da **atividade** a seguir descrita: I - 2842 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA, subfunção 301- Atenção Básica, passando a ser 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Posto em aprovação, teve 100% de aceitação. 3) **LDO 2021** : A Lei de Diretrizes Orçamentárias reúne detalhes sobre o uso dos recursos públicos no curto prazo, definindo as ações para o ano seguinte. Cada LDO é construída com base no orçamento do ano anterior, que serve de base para a elaboração do projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano de 2021, o orçamento total da Secretaria Municipal de Saúde é R\$ 16.812.500,00 sendo R\$ 6.493.500,00 recursos vinculados e R\$ 10.319.000,00 recursos livres. Posto em aprovação, teve 100% de aceitação. 4) **Alteração no Plano de Aplicação da Vigilância em Saúde**: A Vigilância Epidemiológica, tem um saldo remanescente desde o ano de 2014, no valor de R\$ 7.942.43, portanto foi feito um plano de aplicação para que o mesmo possa ser gasto. Foi proposta a compra de 1 televisor 40 polegadas com acesso à internet, que custa aproximadamente R\$ 2.000,00, 1 tela de projeção para uso nas reuniões de educação em saúde, com valor aproximado de R\$ 500,00 e 1 computador completo para a sala de vacinas, tendo em vista que o computador atual não apresenta as condições necessárias para uso, já que todas as vacinas são digitadas nos sistemas do Ministério, com valor aproximado de R\$ 5.442,43. Colocado em apreciação, obteve 100% de aceitação. 5) **Apresentação da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS), com as alterações no Plano Plurianual 2018-2021 provenientes da Diretriz 4 "Enfrentamento da Pandemia causada pelo Coronavírus"** e apreciação do plano de aplicação dos recursos recebidos Portaria 1.666 de 01 de Julho de 2020 com valor de R\$ 1.179.502,00. O Enfermeiro Likmayer esclareceu aos conselheiros que o Plano de Aplicação referente à Portaria **acima citada** implica na alteração do Plano Plurianual, o PPA 2018-2021, e também na alteração da Programação Anual de Saúde 2020 pois trata-se de recurso extra. A PAS 2020 recebeu uma nova diretriz destinada exclusivamente para os recursos financeiros e metas para enfrentamento da Pandemia causada pelo Coronavírus chamada de Diretriz 4 "Enfrentamento da Pandemia causada pelo Coronavírus". Sendo assim, ao aprovar o

plano de aplicação, se aprovariam automaticamente o PPA, a PAS e o Plano de Aplicação do referido recurso no valor de R\$ 1.179.502,00. Os recursos da Portaria 1.666 são apenas para custeio de ações de saúde relacionada à Pandemia e foram alocadas nas seguintes ações: Assistência Farmacêutica – R\$ 80.000,00; Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – R\$ 140.000,00; Pagamento de folha dos profissionais que trabalham na linha de frente da pandemia, horas extras e contratações de mais profissionais, se for necessário – R\$ 674.502,00 e juros, se houver; Aquisição de Testes rápidos e testes RT-PCR para complementar os testes recebidos do Ministério da Saúde – R\$ 80.000,00; Pagamento de contrato, incluindo a complementação para o serviço de recolhimento de lixo contaminado – R\$ 20.000,00; Pagamento de exames a pacientes notificados como suspeitos ou confirmados para coronavírus (D-dedímero, raio x de pulmão, tomografia computadorizada de pulmão, função renal, eletrólitos, coagulograma, provas inflamatórias, CPK, LDH, gasometria arterial, ferritina e outros que estiverem justificados) – R\$ 65.000,00; Material ambulatorial – R\$ 50.000,00; Fisioterapia respiratória e/ou reabilitadora de pacientes confirmados de covid que tenham indicação médica – R\$ 8.000,00; Recarga de gases medicinais, especialmente oxigênio para pacientes confirmados com COVID-19 que necessitem deste suporte no ambulatório sus e/ou a domicílio – R\$ 5.000,00; Pagamento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) por Coronavírus R\$ 57.000,00; Dirimidas dúvidas, foram colocados em votação e **aprovados**, respectivamente, as alterações no plano Plurianual 2018-2021, a Programação Anual de Saúde 2020 e o Plano de Aplicação referente ao recurso de R\$ 1.179.502,00 proveniente do Ministério da Saúde através da Portaria 1.666 de 01 de Julho de 2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.

LISTA DE PRESENÇA GESTÃO 2019/2021 – REUNIÃO REALIZADA NA DATA DE 30/07/2020

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Jairo Vidmar	Cleusa Mara Tibolla Galo
Poder Executivo	Saete Cadore <i>Saete Pinto Cadore</i>	Valquiria Vivian
Poder Executivo	Cristiane Baesso Madalosso <i>Cristiane B. Madalosso</i>	Venice da Silva Alban
APAE	Lucimara Maté Couto <i>Lucimara Maté</i>	Bianca Raquel Castro
HNSR	Thaíse Fincato Alban	Idene Bolis Zanini <i>Idene Bolis</i>
Fisioterapeutas ou Psicólogos	Kassiana Nardi <i>Kassiana Nardi</i>	Emanuele Somacal
Farmacêuticos e Bioquímicos	Patricia Betinelli	Fernanda Sordi <i>Fernanda Sordi</i>
Enfermagem	Likmayer da Cruz <i>Likmayer da Cruz</i>	Marla Regina Pavoni Galina
Ondontólogos	Marlon Cristiano Nascimento dos Santos	Eduardo Zamprogna Matielo
Médicos	Janssen Sanchez Fernandez <i>Janssen S. Fernandez</i>	Edson Ricardo Dalberto
Comunidade Rural	Fernanda Zanetti	Andreia Tonini Bollis
ACISCO	Marta Silvestrin	Clédia Mattana
Sindicato da Alimentação	Maria Dolores Ferronato	Creusa Lopes Gomes <i>Creusa</i>
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Lírio Luiz Oldoni	Neusa Maria Vicari Lorenceti
Distrito de Silva Jardim	Marinez Toffoli <i>Marinez Toffoli</i>	Merlene M Candaten <i>Merlene Candaten</i>
Sindicato dos Municípios	Maria Cristina Felicetti	Andreia Feltrin Isoton
Bairro Santin	Lídio Pierezan	Antonio Somacal Neto <i>Antonio Somacal Neto</i>
Bairro Planalto	Ivo Antonio Begnini	Ademir Francisco Santim
Bairro Aparecida	Angela Lourdes Rieger	Marli Fatima Peccin <i>Marli F. Peccin</i>
Bairro Gramadinho	Maria do Carmo De Lazzari <i>Maria do Carmo De Lazzari</i>	Helena Perin Costenaro <i>Helena P. Costenaro</i>